LEI Nº 774, de 28 de Junho de 2022.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial,** e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 05 Secretaria Mun. de Assistência Social
Orgão: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8020 Programa de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família
Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 50.000,00
Fonte: 1.665 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social)

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio de n° 0405-2022 celebrado juntamente com a Secretaria do Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal